



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Resolução – Designação – Juiz Eleitoral – 2ª Zona – Maceió.

**RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 15018**  
**(22/03/2010)**

*Designa Juiz de Direito para exercer a Jurisdição Eleitoral na 2ª Zona (Maceió) por um 01 (um) biênio.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo TRE/AL nº 156-76.2010.6.02.00001160/2010, no trato de término do biênio do Juiz de Direito JOSÉ CÍCERO ALVES DA SILVA na 2ª Zona Eleitoral, ocorrido em 11 de março de 2010;

**CONSIDERANDO** os critérios de rodízio e de antiguidade atinentes ao exercício da função judicante-eleitoral, conforme estabelecido na Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº 22.197/2006;

**CONSIDERANDO** a Resolução TRE-AL nº 15.011, de 15/03/10, que, à unanimidade, determinou a reposição do Juiz de Direito, Dr. Paulo Zacarias da Silva, em nova classificação na lista de antiguidade, com vistas ao exercício da judicatura eleitoral;

**CONSIDERANDO** que o Dr. PAULO ZACARIAS DA SILVA por força do decidido na citada



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Resolução – Designação – Juiz Eleitoral – 2ª Zona – Maceió.

Resolução TRE-AL 15.011, de 15/03/10, é, dentre os demais Magistrados da Comarca de Maceió, o que está há mais tempo sem exercer função eleitoral,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Dr. **PAULO ZACARIAS DA SILVA**, Juiz de Direito, titular do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da Comarca de Maceió, para exercer a titularidade da jurisdição eleitoral da 2ª Zona (Maceió) por 01 (um) biênio.

§ 1º. O exercício da jurisdição eleitoral a que se refere o *caput* deste artigo contar-se-á da data da posse, perdurando por 01 (um) biênio.

§ 2º. O Juiz comunicará a sua posse à Presidência e à Corregedoria deste Tribunal.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Maceió, 22 de março de 2010.

  
Des. **ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA**  
Presidente

  
Des. **ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO**  
Vice-Presidente



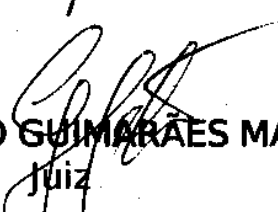
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Resolução – Designação – Juiz Eleitoral – 2ª Zona – Maceió.

  
Dr. ANDRÉ LUIS MAIA TOBIAS GRANJA  
Corregedor Regional Eleitoral

  
Dr.<sup>a</sup> ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS  
Juíza de Direito

  
Dr. MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO  
Juiz de Direito

  
Dr. FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR  
Juiz

  
Dr. LUCIANO GUIMARÃES MATA  
Juiz

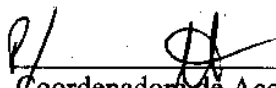
  
Dr. RODRIGO ANTONIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA  
Procurador Regional Eleitoral



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA  
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS**

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Resolução nº 15018, de 22/03/10, foi conferida na 22ª sessão, realizada na mesma data, e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas nº 52, em 24/03/10, à(s) fl(s). 06/07. Eu, Luana N, lavrei a presente certidão, em Maceió, em 24/03/10, que vai assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários.

  
\_\_\_\_\_  
Coordenadora de Acompanhamento e  
Registros Plenários